

LEI Nº 031/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00, para construção do Necrotério Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para construção de um NECROTÉRIO NO CEMITÉRIO, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário